



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 011/2022, o qual “Altera dispositivos da Lei nº 2.999, de 02 de abril de 2009, disciplinando os meios de pagamento admitidos para utilização de recursos do PROAFEM”.

Esta proposição legislativa dispõe-se a trazer maior transparência ao processo de execução financeira dos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais - PROAFEM, evitando, assim, a ocorrência de eventuais inconsistências, como o pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços; a retirada de recursos para outras finalidades com posterior ressarcimento; a aceitação de documentação inidônea para comprovação de despesas; e o pagamento sem o atesto que comprove o recebimento do objeto.

A Gestão atual tem adotado medidas inovadoras para promoção de transparência na aplicação de recursos públicos, contribuindo diretamente para o fortalecimento da democracia, prestigiando e desenvolvendo as noções de cidadania e incentivando o controle social sobre os atos do Executivo.

Neste contexto, resta evidente a necessidade de aprovação deste projeto de lei, posto que, além da maior transparência na utilização de recursos públicos, a Administração Pública precisa se adequar às inovações nas transações bancárias, bem como às mudanças nas emissões de documentos fiscais.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

Alegre/ES, 04 de abril de 2022.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre